



Abertura da reunião: dez horas e quarenta minutos, quando, no uso de competências próprias, o presidente da câmara municipal de Armamar, deu início à reunião desse órgão, dirigindo os trabalhos. -----

Data: 14 de setembro de 2015 -----

Local: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca

Vereadores: António Manuel Almeida Rego da Silva

Cláudia Isabel Gomes de Jesus Damião

José Maria Matos de Carvalho

Luís Miguel Pires de Paiva Cardoso Pinto

Secretário: Chefe da Divisão Municipal de Administração e Desenvolvimento Social,
António José da Silva Fernandes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo diário de tesouraria n.º 178 -----

Saldo devedor em 11 de setembro de 2015: -----

Documentos ----- € 49.219,83

Dotações Orçamentais ----- € 37.019,25

Dotações não Orçamentais ----- € 59.347,87

Caminhos rurais -----

O vereador Luís Pinto chamou a atenção para a degradação, salientando que quanto mais tarde as reparações se fizerem, mais caras ficarão. -----

O presidente João Paulo Fonseca lembrou a dimensão da rede, para justificar “que nem sempre é possível fazer em tempo útil o que há a fazer”. Remeteu a realização de “intervenções de fundo”, para quando houver apoios. -----

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Armamar – 30.º aniversário da tragédia – Homenagem -----

Unanimemente, a cerimónia foi enaltecida e o monumento considerado relevante para a dignificação do local da tragédia. -----

Os vereadores António Silva e José Carvalho lamentaram a ausência, devido a “razões que se sobrepuseram às suas vontades”. -----

Delegação de agricultores do Oeste -----

O vereador José Carvalho partilhou aspectos da visita, concluindo que “foram maravilhados com o nosso concelho”. -----

O presidente João Paulo Fonseca disse-se satisfeito com a visita e, tendo presente algumas notas que colheu sobre as suas experiências associativas, exortou à criação de organização de produtores, mas com “moderadas expetativas quanto aos resultados, nomeadamente imediatos”. -----

ORDEM DO DIA

I

Ata da reunião ordinária realizada em 27 de agosto de 2015 -----

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, depois de lida em voz alta. -----

II

I.1- Empréstimo de MLP da Armamar VIVA, S.A., com o n.º 9015/007042/991 -----

Presente a minuta do “primeiro aditamento ao contrato de abertura de crédito com hipoteca, penhor e consignação de receitas”, celebrado em 17 de janeiro de 2011 (cuja cópia passou a constituir o anexo I à ata). -----

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável e autorizar a respetiva celebração. -----



1.2- Transporte escolar no ano letivo de 2014/2015 - Acordo entre o município de Armamar e a Transdev Interior, S. A. -----

Presente a minuta (cuja cópia passou a constituir o anexo II à ata). -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade e autorizada a celebração. -----

1.3- Informação n.º 512DGUA15 – Fornecimento de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins – Concurso público para 2016 -----

Transcrição do teor: -----

“Considerando que: -----

1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Armamar (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 1 (um) ano; -----
2. Os restantes 18 municípios da Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO) manifestaram, numa reunião do Conselho Intermunicipal da Comunidade, que a referida necessidade da aquisição de energia eléctrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e tinham interesse em integrar um procedimento comum; -----
3. Algumas outras entidades do perímetro autárquico manifestaram também o interesse em integrar este procedimento; -----
4. Se afigura possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das vinte e três entidades

adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, relevando do protocolo a designação da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo); -----

5. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----

6. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, se mostrou adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º I, alínea b), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º I, alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos; -----

7. No que ao Município de Armamar diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é o Presidente da Câmara Municipal, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município de Armamar que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 117.210,34 €, a que acrescerão as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação

J
A

e regulamentação aplicáveis, e consequentemente não sujeitas a concurso, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia activa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reactiva fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de electricidade, acrescentando-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor. -----

8. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 361.682,51 €, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais de 2016. -----

9. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam, como referido, no valor de 361.682,51 €; -----

10. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 47 dias, a que acresce o facto do procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se

proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro e os Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social Habitação E.M e a Freguesia do Pinhão, que consta em anexo, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras; -----
2. Designar a CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os actos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido; -----
3. A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente ao dos encargos de 2016, e que se estimam

no valor anual de 361.682,51 €.” -----

Informação do dirigente: -----

“Tendo em conta o conteúdo da presente informação técnica (Contratação do fornecimento de energia eléctrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município de Armamar), proponho que assunto em causa seja objecto deliberação pela Câmara Municipal, tal como aprovação dos compromissos plurianuais (inerentes ao contrato a celebrar com a CIMDOURO) por parte da Assembleia Municipal. Perante a presente proposta, deixo à consideração superior a decisão da mesma.” -----

Deliberação: Aprovado (em minuta), por unanimidade: -----

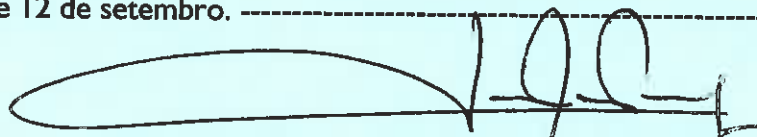
- A minuta do protocolo e autorizar a respetiva celebração; -----
- Autorizar a despesa, o tipo de procedimento pré-contratual, as respetivas peças e a autorização da publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia. -----

Encerramento da reunião -----

Forma de votação -----

2- Todas as deliberações desta reunião foram votadas sob a forma nominal. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi pelo presidente da câmara municipal encerrada a reunião às onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----


(João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca)


(António José da Silva Fernandes)

